

Dados Cadastrais

NIT	163.64968.03-2	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	MTE
Ano da Administração		Data de Cadastramento	08/08/2001
Data de Atualização	08/10/2023		

Dados Básicos

Nome	MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS	Município de Nascimento	URUACU
Nome da Mãe	NILSA CORREIA DA SILVA	País de Origem	BRASIL
Nome do Pai	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	Data de Chegada	
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	SOLTEIRO(A)
Data de Nascimento	11/10/1991	Grau de Instrução	FUNDAMENTAL COMPLETO
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de Óbito	

Documentos

CPF	047.225.431-60	CTPS	Número: 0030434, Série: 00041, UF: GO
CNH		Doc. Estrangeiro	Número: 30434, Série: 41, UF: GO
Carteira de Marítimo		Passaporte	
Identidade	Número: 5801622, Órgão Emissor: SSP, UF: GO		
Título de Eleitor	Número: 5801622, Órgão Emissor: SSP, UF: GO		
Certidões Civis	Número: 00000000059201821074		
	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 164, Livro: 7A, Termo: 8676, Data de Emissão da 2ª via: 05/10/1979		

Contato

Endereço principal	Logradouro: 2019, Número: 0, Complemento: SN QD 29 LT, Bairro: VALE DO SOL		
Endereço secundário	Tipo Logradouro: AV, Logradouro: JK, Número: SN, Bairro: CENTRO, URUACU - GO, BRASIL, CEP: 76400000		
Telefone 1	(55) - (62) 93069722	Telefone 2	
E-mail		Celular	(55) - (62) 86336028

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
163.64968.03-2	209.64137.15-6	15/12/2016	CADSUS



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240417PKWB82NNY2LIH979



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 163.64968.03-2

Número do Benefício: 612.356.286-3

Espécie: 31

Número do Requerimento: 169733090

Ao Sr. (a): MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS

Endereço: AV JK QD29 LT08 VALE DO SOL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Não Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991. Art. 71 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 29/10/2015, informamos que não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que não foi constatada, em exame realizado pela perícia médica do INSS, a incapacidade para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual. Desta decisão poderá ser interposto Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias respectivamente, contados da data do recebimento desta comunicação.

Data: quarta-feira, 17 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: URUACU

Endereço: AV TRANSBRASILIANA 142, SETOR CENTRAL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 18 de Novembro de 2015.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 24041755O2QLYWIRWKFS75



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 163.64968.03-2

Número do Benefício: 615.966.831-9

Espécie: 31

Número do Requerimento: 176270066

Ao Sr. (a): MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS

Endereço: AV JK QD29 LT08 VALE DO SOL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991. Artigos 43, 71 e 78 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 28/09/2016, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O limite do benefício lhe será informado através de novo comunicado. Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até 20/02/2017. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: quarta-feira, 17 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: URUACU

Endereço: AV TRANSBRASILIANA 142, SETOR CENTRAL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 28 de Setembro de 2016.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240417477FWL717R9O5L80



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 163.64968.03-2

Número do Benefício: 624.768.330-1

Espécie: 31

Número do Requerimento: 191493662

Ao Sr. (a): MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS

Endereço: AV JK QD29 LT08 VALE DO SOL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 12/09/2018, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que ficou comprovada que houve incapacidade para o trabalho. O benefício foi concedido até 18/03/2018. Desta decisão poderá ser interposto Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento desta comunicação. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: quarta-feira, 17 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: URUACU

Endereço: AV TRANSBRASILIANA 142, SETOR CENTRAL

CEP: 76400-000

Município: URUACU

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 12 de Setembro de 2018.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240417OV4BBKOUT81BZZ33

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

17/04/2024 09:27:29

Identificação do Filiado

NIT: 163.64968.03-2 **CPF:** 047.225.431-60 **Nome:** MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS
Data de nascimento: 11/10/1991 **Nome da mãe:** NILSA CORREIA DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	163.64968.03-2	27.394.840/0001-32	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado ou Agente Público	08/04/2010	30/10/2010	10/2010

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2010	559,58		05/2010	601,80		06/2010	832,90	
07/2010	926,40		08/2010	830,00		09/2010	1.004,80	
10/2010	612,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	163.64968.03-2	03.030.662/0001-00	EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		Empregado ou Agente Público	04/08/2014	01/11/2014	11/2014

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2014	1.016,00		09/2014	1.100,01		10/2014	769,62	
11/2014	38,12							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	209.64137.15-6	04.094.192/0001-01	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	15/06/2015	21/10/2015	10/2015

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

17/04/2024 09:27:29

Identificação do Filiado

NIT: 163.64968.03-2 **CPF:** 047.225.431-60 **Nome:** MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS
Data de nascimento: 11/10/1991 **Nome da mãe:** NILSA CORREIA DA SILVA

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2015	612,76		07/2015	1.461,16		08/2015	1.568,90	
09/2015	1.456,73		10/2015	701,75				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
4	163.64968.03-2	6159668319	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	07/06/2016	20/02/2017	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2016	1.055,16							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
5	163.64968.03-2	6247683301	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	20/02/2017	18/03/2018	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2018	40,78							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

17/04/2024 09:27:29

Identificação do Filiado

NIT: 163.64968.03-2 **CPF:** 047.225.431-60 **Nome:** MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS
Data de nascimento: 11/10/1991 **Nome da mãe:** NILSA CORREIA DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	163.64968.03-2	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0002.000012877	Empregado ou Agente Público	22/12/2021		01/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2021	569,32	PSC-MEN-SM-EC103						
01/2022	1.995,62		02/2022	1.956,87		03/2022	2.126,08	
04/2022	1.802,26		05/2022	2.030,37		06/2022	1.964,04	
07/2022	2.145,72		08/2022	2.089,08		09/2022	2.164,21	
10/2022	2.152,45		11/2022	2.492,18		12/2022	2.298,52	
01/2023	2.464,89		02/2023	1.646,41		03/2023	2.263,21	
04/2023	2.005,26		05/2023	2.337,57		06/2023	2.370,74	
07/2023	2.306,00		08/2023	2.095,61		09/2023	1.955,92	
10/2023	2.010,52		11/2023	3.269,07		12/2023	1.557,34	
01/2024	860,54	PSC-MEN-SM-EC103						

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
7	163.64968.03-2	6123562863	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

17/04/2024 09:27:29

Identificação do Filiado

NIT: 163.64968.03-2 **CPF:** 047.225.431-60 **Nome:** MARCOS EDUARDO CORREIA SANTOS
Data de nascimento: 11/10/1991 **Nome da mãe:** NILSA CORREIA DA SILVA

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021												569,32
2022	1.995,62	1.956,87	2.126,08	1.802,26	2.030,37	1.964,04	2.145,72	2.089,08	2.164,21	2.152,45	2.492,18	2.298,52
2023	2.464,89	1.646,41	2.263,21	2.005,26	2.337,57	2.370,74	2.306,00	2.095,61	1.955,92	2.010,52	3.269,07	1.557,34
2024	860,54											

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240417VPY8OTITU-Y7SF13

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.